

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E
CONSTRUÇÕES**
DEBÊNTURES
AG. FIDUCIÁRIO
06/05/2021

DESTAQUES



APRESENTAÇÃO



DISCLAIMERS



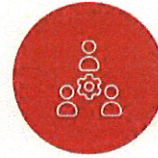
CARACTERÍSTICAS



SERVIÇOS



HONORÁRIOS



WGL

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

APRESENTAÇÃO

A Simplific Pavarini presta serviços fiduciários desde 194, atuando em emissões de todas as espécies, envolvendo controle de recebíveis, monitoramento de contas vinculadas e convenants, controle e liberação de valores financeiros, alienação de bens e direitos em prol dos investidores, monitoramento diário do valor de garantias, cálculo e divulgação de preços unitários, elaboração de relatórios legais e ainda registro de títulos e gravames de veículos.

A Simplific Pavarini é aderente aos Códigos ANBIMA de: Ofertas Públicas - Categoria Agente Fiduciário; Ética; Processos da Regulação e Melhores Práticas e Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

Atendendo solicitação, apresentamos proposta para prestação de serviços fiduciários em substituição da SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. ("Agente Fiduciário Substituído"), nas 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Emissão de Debêntures da Inepar S.A. Indústria e Construções ("Emissões" e "Emissora"), segundo características indicativas informadas.

A proposta foi elaborada após o recebimento das referidas características das Emissões, juntamente com as Escrituras das 6 (seis) Emissões de Debêntures, celebradas entre a Emissora e o Agente Fiduciário Substituído, e sem o conhecimento dos demais instrumentos legais relativos às Emissões, inclusive do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ"). As Escrituras das Emissões, demais documentos e PRJ, serão analisados posteriormente à contratação, visando a celebração de Assembleias Gerais de Debenturistas das Emissões e Aditamentos necessários.

Quaisquer conflitos de interesse posteriormente identificados pela Simplific Pavarini e/ou a não aprovação da operação pelo nosso Comitê de Risco e Compliance, tornam nula a presente Proposta.

Quaisquer instrumentos legais relacionados às Emissões nos quais a Simplific Pavarini seja Parte deverão ser submetidos à sua prévia análise com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência, e poderão ser objeto de alterações pela Simplific Pavarini independente de outras revisões realizadas por outras partes envolvidas.

A alteração das características da operação, principalmente quanto ao prazo, garantia ou ainda quanto às obrigações atribuídas à Simplific Pavarini, poderá implicar na revisão dos honorários ora propostos.

Nas operações com garantia adicional de fiança ou aval, deverá ser encaminhado à Simplific Pavarini (i) no caso de Pessoa Física, a mais recente Declaração de Imposto de Renda e (ii) no caso de Pessoa Jurídica, as mais recentes Demonstrações Financeiras.

À luz da precípua função de **gatekeeper** dos Agentes Fiduciários, cujo cumprimento pode demandar a solicitação de documentos adicionais a serem apresentados pela Emissora, de modo a comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na escritura de debêntures, termo de securitização ou instrumento equivalente.

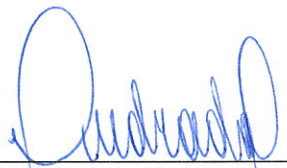
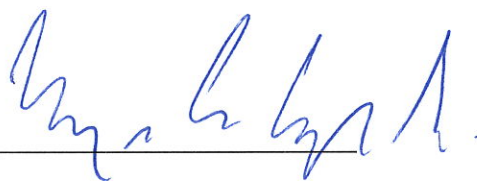


Esta proposta, bem como as discussões à ela relacionadas, deverão ser mantidas confidenciais e não poderão ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento por escrito do Contratante e da Contratada.

A presente proposta é válida pelo prazo de 15 dias. Caso V.S.as, estejam de acordo com os termos apresentados, pedimos expressar sua concordância através de assinatura no campo abaixo indicado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

IRACJÉ GALLIANO ANDRADE
DIR. ADM. FINANCEIRO

De Acordo do Contratante

Data: 28/05/2021.

Identificação: MANACÉSAR LOPES SANTOS
DIR. R. INVESTIDORES.

SERVIÇOS

- Análise dos instrumentos legais relacionados à emissão, inclusive, do PRJ;
- Participação em conference-calls para fins de conhecimento e discussão da emissão;
- Elaboração de planilha de acompanhamento do saldo devedor, se for o caso;
- Implantação da emissão em Sistema de Controle de Documentos e Obrigações;
- Acesso ao SIM - Sistema de Informações ao Mercado, proporcionando acesso aos Documentos e Obrigações, desenvolvido exclusivamente para os Emissores, Investidores e Assessores da Operação;
- Acompanhamento e divulgação diária do PU (preço unitário) dos títulos e demais informações da emissão através de sistema informatizado e website www.simplificpavarini.com.br;
- Relatórios da Simplific Pavarini com periodicidade;
- Demais obrigações previstas na Resolução nº 17/2021.



CARACTERÍSTICAS

6ª EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2015
AGENTE FIDUCIÁRIO: SLW CVC LTDA
COORDENADOR: -
BANCO MANDATÁRIO: BANCO FINAXIS S/A
BANCO ESCRITURADOR: BANCO FINAXIS S/A
VOLUME: R\$ 167.233.703,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 167.233.703
NÚMERO DE SÉRIES: 1
DATA DE VENCIMENTO: - (PERPÉTUAS)
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO: R\$ 1,00
CORREÇÃO: Cada Debênture fará jus à remuneração de rendimento equivalente a um percentual do lucro líquido do exercício social da Emissora, nas mesmas condições das ações emitidas pela Cia.
QUANTIDADE DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 3.503.319 ATÉ 05/05/2021
CÓDIGO DO ATIVO: INEP-DCA61 - INEPAR
CÓDIGO ISIN: BRINEPDB0036
NEGOCIAÇÃO: B3/CETIP
FORMA: Escritural
CLASSE: Conversíveis em ações
FATOR DE CONVERSÃO: à razão de 0,0141299865 Ações por Debênture convertida

7ª EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2015
AGENTE FIDUCIÁRIO: SLW CVC LTDA
COORDENADOR: -
BANCO MANDATÁRIO: BANCO FINAXIS S/A
BANCO ESCRITURADOR: BANCO FINAXIS S/A
VOLUME: R\$ 66.433.635,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 66.433.635
NÚMERO DE SÉRIES: 1
DATA DE VENCIMENTO: - (PERPÉTUAS)
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA EMISSÃO: R\$ 1,00
CORREÇÃO: Cada Debênture fará jus à remuneração de rendimento equivalente a um percentual do lucro líquido do exercício social da Emissora, nas mesmas condições das ações emitidas pela Cia.
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 61.573 ATÉ 05/05/2021
CÓDIGO DO ATIVO INEP-DCA71 - INEPAR
CÓDIGO ISIN BRINEPDB0044
NEGOCIAÇÃO: B3/CETIP
FORMA: Escritural
CLASSE: Conversíveis em Ações
FATOR DE CONVERSÃO: à razão de 0,1923076923 Ações por Debênture convertida

8ª EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2015
AGENTE FIDUCIÁRIO: SLW CVC LTDA
COORDENADOR: -
BANCO MANDATÁRIO: BANCO FINAXIS S/A
BANCO ESCRITURADOR: BANCO FINAXIS S/A
VOLUME: R\$ 10.268.129,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 10.268.129
NÚMERO DE SÉRIES: 1
DATA DE VENCIMENTO: - (PERPÉTUAS)
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO: R\$ 1,00
CORREÇÃO: Cada Debênture fará jus à remuneração de rendimento equivalente a um percentual do lucro líquido do exercício social da Emissora, nas mesmas condições das ações emitidas pela Cia.
QUANTIDADE DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 0 ATÉ 05/05/2021
CÓDIGO DO ATIVO: INEP-DCA61 - INEPAR - PENDENTE CONFIRMAÇÃO
CÓDIGO ISIN: BRINEPDBO002
NEGOCIAÇÃO: B3/CETIP
FORMA: Escritural
CLASSE: Conversíveis em ações
FATOR DE CONVERSÃO: à razão de 0,0141299865 Ações por Debênture convertida

9ª EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2015
AGENTE FIDUCIÁRIO: SLW CVC LTDA
COORDENADOR: -
BANCO MANDATÁRIO: BANCO FINAXIS S/A
BANCO ESCRITURADOR: BANCO FINAXIS S/A
VOLUME: R\$ 3.925.623,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 3.925.623
NÚMERO DE SÉRIES: 1
DATA DE VENCIMENTO: - (PERPÉTUAS)
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA EMISSÃO: R\$ 1,00
CORREÇÃO: Cada Debênture fará jus à remuneração de rendimento equivalente a um percentual do lucro líquido do exercício social da Emissora, nas mesmas condições das ações emitidas pela Cia.
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 442.950 ATÉ 05/05/2021
CÓDIGO DO ATIVO INEP-DCA71 - INEPAR - PENDENTE DE CONFIRMAÇÃO
CÓDIGO ISIN BRINEPDBO051
NEGOCIAÇÃO: B3/CETIP
FORMA: Escritural
CLASSE: Conversíveis em Ações
FATOR DE CONVERSÃO: à razão de 0,1923076923 Ações por Debênture convertida



10ª EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2019

AGENTE FIDUCIÁRIO: SLW CVC LTDA

COORDENADOR: -

BANCO MANDATÁRIO: BANCO FINAXIS S/A

BANCO ESCRITURADOR: BANCO FINAXIS S/A

VOLUME: R\$121.550.040,00

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 121.550.040

NÚMERO DE SÉRIES: 1

DATA DE VENCIMENTO: - (PERPÉTUAS)

VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO: R\$ 1,00

CORREÇÃO: Cada Debênture fará jus à remuneração de rendimento equivalente a um percentual do lucro líquido do exercício social da Emissora, nas mesmas condições das ações emitidas pela Cia.

QUANTIDADE DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 13.977.627 ATÉ 05/05/2021

CÓDIGO DO ATIVO: INEP-DCA61 - INEPAR - PENDENTE DE CONFIRMAÇÃO

CÓDIGO ISIN: BRINEPDB0069

NEGOCIAÇÃO: B3/CETIP

FORMA: Escritural

CLASSE: Conversíveis em ações

FATOR DE CONVERSÃO: à razão de 0,0141299865 Ações por Debênture convertida

11ª EMISSÃO:

DATA DE EMISSÃO: 28/12/2015

AGENTE FIDUCIÁRIO: SLW CVC LTDA

COORDENADOR: -

BANCO MANDATÁRIO: BANCO FINAXIS S/A

BANCO ESCRITURADOR: BANCO FINAXIS S/A

VOLUME: R\$ 6.507.029,00

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES: 6.507.029

NÚMERO DE SÉRIES: 1

DATA DE VENCIMENTO: - (PERPÉTUAS)

VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA EMISSÃO: R\$ 1,00

CORREÇÃO: Cada Debênture fará jus à remuneração de rendimento equivalente a um percentual do lucro líquido do exercício social da Emissora, nas mesmas condições das ações emitidas pela Cia.

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 0 ATÉ 05/05/2021

CÓDIGO DO ATIVO INEP-DCA71 - INEPAR - PENDENTE DE CONFIRMAÇÃO

CÓDIGO ISIN BRINEPDB0077

NEGOCIAÇÃO: B3/CETIP

FORMA: Escritural

CLASSE: Conversíveis em Ações

FATOR DE CONVERSÃO: à razão de 0,1923076923 Ações por Debênture convertida

VOLUME TOTAL: R\$ 375.918.159,00

QUANTIDADE TOTAL DEBÊNTURES EMITIDAS: 375.918.159

QUANTIDADE TOTAL DEBÊNTURES CONVERTIDAS: 19.217.958

HONORÁRIOS

1. A Simplific Pavarini exercerá suas funções **Agente Fiduciário** a partir da data de assinatura dos Aditamentos às Escrituras das Emissões ou de seus eventuais aditamentos relativos à substituição, devendo permanecer no exercício de suas funções até a data de vencimento dos títulos emitidos ou, caso ainda restem obrigações da Emissora nos termos dos Instrumentos das Emissões inadimplidas, até que todas as obrigações da Emissora sejam integralmente cumpridas, ou, ainda, até sua efetiva substituição.
2. Serão devidos pela Emissora à Simplific Pavarini honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e dos Instrumentos da Emissão, correspondentes a **parcelas anuais no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) por cada Emissão**, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a assinatura de cada Aditamento às Escrituras das Emissões, e as demais parcelas anuais no dia 15 (quinze) do mesmo mês da emissão da primeira fatura nos anos subsequentes.
3. A primeira parcela será devida ainda que a Emissão seja totalmente convertida em ações, entre a finalização dos serviços de análise e a celebração do respectivo Aditamento, a título de estruturação e implantação.
4. Serão devidos à CONTRATADA, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho, dedicado às ocorrências abaixo:
 - (i) Em caso de inadimplemento das obrigações inerentes à CONTRATANTE, nos termos das Escrituras das Emissões, levando a CONTRATADA a adotar as medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis à proteção dos interesses dos Titulares;
 - (ii) Participação de reuniões ou conferências telefônicas, após a celebração dos Aditamentos;
 - (iii) Atendimento às solicitações extraordinárias, não previstas nos Instrumentos das Emissões;
 - (iv) Realização de comentários aos Instrumentos das Emissões durante a estruturação da Emissão, caso a mesma não venha a se efetivar;
 - (v) Participação em reuniões formais ou virtuais com a CONTRATANTE e/ou Titulares, após a celebração dos Aditamentos;
 - (vi) Realização de Assembleias Gerais de Debenturistas, de forma presencial e/ou virtual;
 - (vii) Implementação das consequentes decisões tomadas nos eventos referidos no item "v" e "vi" acima;
 - (viii) Celebração de novos instrumentos no âmbito da Emissão, após à celebração dos referidos Aditamentos;
 - (ix) Horas externas ao escritório da CONTRATADA; e
 - (x) Reestruturação das condições estabelecidas nas Emissões após à celebração dos Aditamentos iniciais.

5. Os honorários e demais remunerações devidos à Simplific Pavarini serão atualizados anualmente com base na variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPC-A divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou na sua falta, pelo mesmo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de pagamento da 1ª (primeira) parcela, até as datas de pagamento de cada parcela subsequente calculada pro rata die se necessário.

6. A remuneração da Simplific Pavarini será acrescida dos seguintes tributos: (i) ISS (Imposto sobre serviços de qualquer natureza); (ii) PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social); (iii) COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o IR (Imposto de Renda) e a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nas alíquotas vigentes na data do efetivo pagamento. Na data da presente proposta o gross-up equivale a 9,65% (nove inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

7. Os serviços a serem prestados pela Simplific Pavarini serão os descritos nos Instrumentos da Emissão e na Instrução CVM 583 e Lei das Sociedades por Ações.

8. Os honorários e demais remunerações da Simplific Pavarini não incluem despesas consideradas necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, durante a implantação e vigência do serviço, os quais serão cobertos pela Emissora, mediante pagamento das respectivas faturas acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral; notificações, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, transportes, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos investidores.

9. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida à Simplific Pavarini, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPC-A, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

10. Os honorários e demais remunerações, se houver, serão devidos mesmo após o vencimento final dos títulos emitidos, caso a Simplific Pavarini ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora e/ou pela garantidora, conforme o caso.

11. O crédito da Simplific Pavarini por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos investidores que não tenham sido saldados na forma ora estabelecida será acrescido à dívida da Emissora e terá preferência sobre os títulos emitidos na ordem de pagamento.



CARLOS ALBERTO
BACHA



MATHEUS GOMES
FARIA



MARCUS
VENICIUS



PEDRO PAULO
OLIVEIRA



RENATO PENNA
MAGOULAS



RINALDO
RABELLO

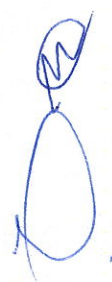
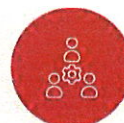


ANDRÉ
BUFFARA



NATÁLIA
XAVIER

BAIXE O NOSSO WGL



OBRIGADO



São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949